

Estado de Mato Grosso.
Município de Jardim
Prefeitura Municipal.

Saci n.º 351/74 = de 19 de março de 1974.

Dispõe sobre a denominação da
Escola Municipal construída
em convênio com o MEC.

A Câmara Municipal de Jardim-MT,
Decreta e eu sanciono a presente Lei:

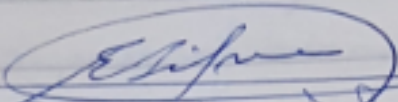
Art. 1.º - Fica denominada "Basílio Alberto Rodrigues da Costa", a escola localizada na Vila Ingêlica, construída em convênio com o MEC (Ministério de Educação e Cultura).

Art. 2.º - O prefeito Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa de bronze, com as inscrições da denominação do artigo precedente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes para o cumprimento da presente Lei, correrão à conta da verba própria orçada na Lei n.º 344/73.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Jardim-MT., - 19 de março de 1974.


Eraldo da Silva.
Prefeito Municipal.